



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.786 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1992 EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS ANO XXXIX

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	12
Câmaras Cíveis	25
Câmaras Criminais	25
Serviço de Preparo	27
Seção de Distribuição	27
Corregedoria da Justiça	27
Conselho da Magistratura	27
Escola da Magistratura	27
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	27
Secretaria	27
Departamento Administrativo	27
Departamento Econômico e Financeiro	28
Processo Cível	28
Processo Crime	28
Preparo e Distribuição	28-28
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio	29
Protesto de Títulos	29
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio	55
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	78
EDITAIS JUDICIAIS	78
Capital	84
Interior	84
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	95
JUSTIÇA DO TRABALHO	97
JUSTIÇA MILITAR	105
JUSTIÇA FEDERAL	105
EDITAIS JUDICIAIS	105

mo amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.  
*Luís Renato Pedrosa*  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 682**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 33322, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

ALCEU CEZAR, ANTONIO TRAVAS ROSS e ADILSO BENITES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito sede da Comarca de Mandaguari.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.  
*Luís Renato Pedrosa*  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 681**  
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32110, datado de 1º de setembro do ano em curso,  
**RESOLVE**  
conceder aposentadoria, a pedido, a MILTON EDUARDO LUDERS, no cargo de Oficial Maior do 3º Tabelação de Notas da Comarca de Marimbá, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-1, tendo co

**ATENÇÃO:**  
Na página 120 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
PABX 282-4411 — (Informações)  
283-0183 — (Setor de compras)

Caixa Postal n° 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Compras)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	480.000,00
1/4 de página	Cr\$	228.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.800,00
1/16 de página	Cr\$	86.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	Cr\$	200.000,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$	770.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	100.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	Cr\$	670.000,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$	
Semestral com remessa postal	Cr\$	

### NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	Cr\$	2.000,00
Sem remessa postal	Cr\$	4.100,00
Com remessa postal	Cr\$	
Fotocópias	Cr\$	300,00
Fotocópias formato ofício	Cr\$	400,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 366	Cr\$ 18.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta  
5s feiras do mês.

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
4s feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL  
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

#### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

#### DR. RAMOS BRAGA

#### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente  
SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINIAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30h.

**PORTARIA N.º 2384**

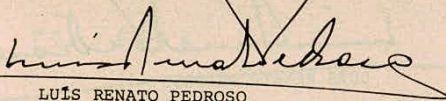
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, o restante das férias alusivas  
o 29 período de 1992 (29 dias), deferido ao Doutor HELDER JOSÉ ANUN  
IATO, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, através parte da Por  
taria nº2226, de 26 de outubro de 1992, assegurando-se-lhe tal direi  
o para época oportuna.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2385**

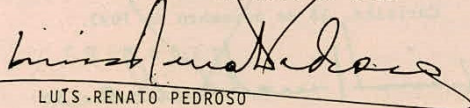
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
39221, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da  
Comarca de São João do Ivaí, quinze (15) dias restantes das fê  
rias alusivas a um período de 1990, interrompidas através da  
Portaria nº 982, de 14.05.92, para serem usufruídos a partir de  
18 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2386**

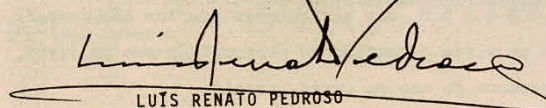
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con  
feridas por lei, tendo em vista o Ofício nº 4034, de 27 de maio  
do ano em curso, protocolado sob nº 19197/92, do egrégio Tribu  
nal Regional Eleitoral, resolve

**I N C L U I R**

na Portaria nº 1321, de 03 de julho de 1992, o nome do Doutor IRA  
JÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara da  
Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2387**

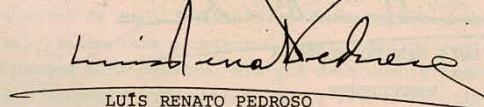
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

R E V O G A R

a contar de 12 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2284, de  
03 de novembro do mesmo ano, referente a designação do Doutor JURAN  
DYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciã  
rai, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para atender a 2a. Vara  
Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2388**

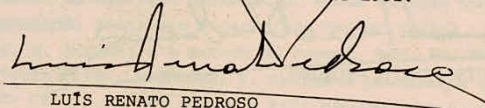
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Vara Cível  
da Comarca de Guaíra, para, sem prejuízo das demais atribuições,  
atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Re  
gistros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Co  
marca, a partir de 13 de novembro do ano em curso, em virtude da  
licença do titular.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2389**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

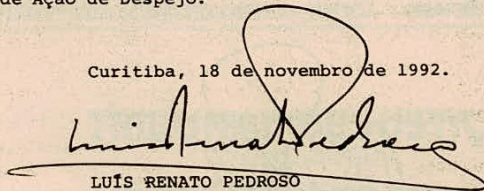
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44483, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

**R E T I F I C A R**

a Portaria nº 2194, de 23 de outubro de 1992, referente a designação do Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para, sem prejuízo das demais atribuições, prolatar sentenças em processos, no prazo de sessenta (60) dias, na 19ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para, no aludido ato, incluir os seguintes autos:

- 01) 50/91, de Ação de Depósito;
- 02) 996/90, de Embargos à Execução;
- 03) 110/92, de Embargos à Execução;
- 04) 142/89, de Ação Ordinária;
- 05) 622/91, de Nulidade c/c Repetição de Indêbito;
- 06) 286/92, de Ação de Cobrança;
- 07) 453/92, de Ação Ordinária; e
- 08) 546/92, de Ação de Despejo.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2390**

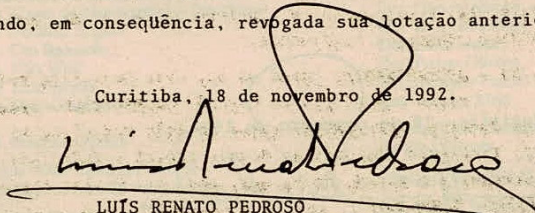
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44979, datado de 13 de novembro do ano em curso, resolve

**L O T A R**

CLÁUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 17 de novembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2391**

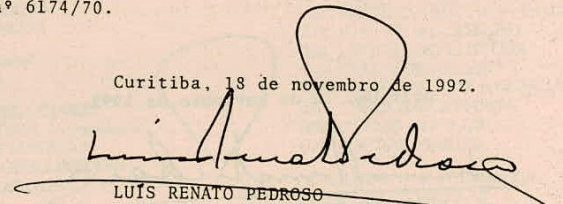
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44249, datado de 10 de novembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 04 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2392**

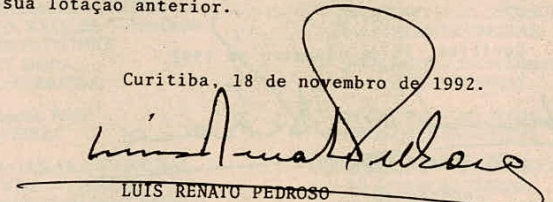
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41089, datado de 23 de outubro do ano em curso, resolve

**L O T A R**

ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO, Agente de Conservação, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Secretaria do Fórum Criminal da Capital, a partir de 26 de outubro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2393**

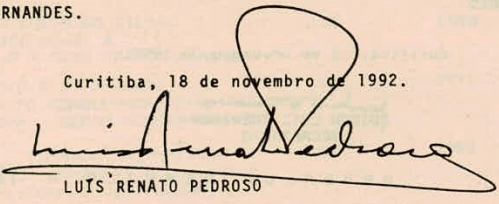
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39363, datado de 15 de outubro do corrente ano, resolve

**DETERMINAR**

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LELAINE DO RÓCIO CONCEIÇÃO DE ASSIS BRUM, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LELAINE DO RÓCIO BRUM FERNANDES.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2394**

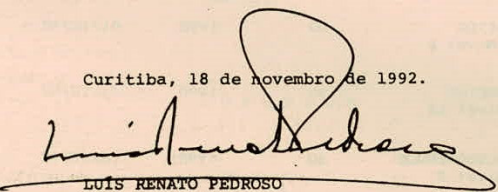
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor PAULO CEZAR BÉLLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para prolatar sentenças na Vara Cível da Comarca de Cianorte, pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2395**

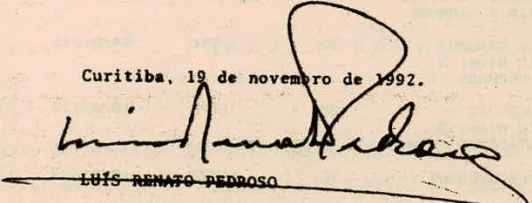
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2652, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, trinta (30) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para o qual foi nomeado pelo Decreto Judiciário nº 576, de 05 outubro de 1992, de acordo com o artigo 41, § 1º, da Lei nº 74/70.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2396**

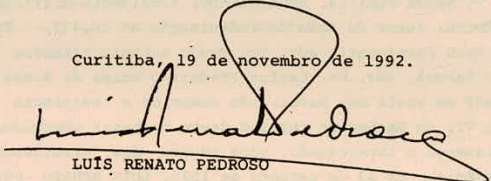
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para prolatar sentenças na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, nos autos sob nºs 147/90, 63/91, 24/90, 124/90, 160/90, 160/88, 29/88, 143/85, 43/90, 93/89 e 66/86, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO  
E FINANCEIRO**

RELACÃO Nº 18/92

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 30.545/92 - REQUISITANTE: Desembargador Luiz Perrotti. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 65/86 (16.755-7). INTERESSADOS: Emílio Hoffmann Gomes e Outros, Adv. Drs. Iris Mário Caldart e Pedro Guilherme de Moura e Claro e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitado pelo valor de Cr\$ 12.388.537,20-(doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos) para cada um dos interessados, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, de termino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 45/46, até o dia 19 de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de novembro de 1992. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 22.052/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 7.231/69. INTERESSADOS: José Marques da Silva, S/M e Outros, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitado pelo valor de Cr\$ 697.178,16-(seiscentos e noventa e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), equivalente, na data do cálculo, a 16.705,50 BTNs, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls., até o dia 19 de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de novembro de 1992. LUÍS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 01.809/89 - REQUISITANTE: Juízo da 5ª. Vara da Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 70/74. INTERESSADOS: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, adv. Dr. Hércules F. N. Stremel e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitado pelo valor de Cr\$ 23.031,99-(vinte e três mil, trinta e um cruzeiros e noventa e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 62,85 OTN's,

eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. e fls., até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de novembro de 1992. LUIS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 27.822/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Promoção em Cargo Público. INTERESSADOS: Paulo Baptista Ferreira, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Tendo em vista o ofício de fls. 30 e a promoção do Ministério Público de fls. 31 a 33; considerando a certidão de fls. 35 - in fine - onde se conclui que o interessado concordou tacitamente com o parecer do Dr. Promotor de Justiça, não se manifestando; levando-se em conta o contido na manifestação do requerido às fls. 36 usque 37, de termino que se revise a requisição de pagamento já expedida, corrigindo-se a dívida do Estado do Paraná, em novembro de 1991, para Cr\$..... 620.108,08-(seiscentos e vinte mil, cento e oito cruzeiros e oito centavos). II. Publique-se. Em 16 de novembro de 1992. LUIS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 20.060/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 20.472. INTERESSADOS: Ricardo Koch Cavalcanti, adv. Dr. Mauro Antonio Pinheiro Junior e o Estado do Paraná, adv. Dr. Carlos Frederico Mares de Souza Filho. DESPACHO: Tendo em vista não haver sido cumprida a exigência do artigo 276, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal (despacho de fls. 35), cientifique-se o interessado, para adoção das providências que entender necessárias. Em 23 de outubro de 1992. LUIS RENATO PEDROSO - PRESIDENTE.

Prot. nº 21.883/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 8.059. INTERESSADOS: Walter Alberto Pecoits, adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o Estado do Paraná, advs. Drs. Luir Ceschin e Sérgio Paulo Barbosa. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 2.312.078,97 (dois milhões, trezentos e doze mil, setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), equivalente, na data do cálculo a 55.400,37 BTN's, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 26 até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de outubro de 1992. FREDERICO MATTOS GUEDES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1256/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DE O CORREIA ATHERINO ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 1 GC - TAB JUIZES AUX CORRES	30	1990	21/09/92	035142/92
MARIA DE LOURDES CORRALES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CIANDORTE Crime	30	1993	01/01/93	041542/92
CLOVIS ASSIS FEITOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CAMPO MOURAO - 1ª VARA CIVEL	30	1993	02/01/93	041862/92
TAKAO SHIRAIISHI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 ROLANDIA Civel	30	1993	04/01/93	042160/92
PAULINA BONATTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 FRANCISCO BELTRAO - 2a. V CIVEL	30	1993	04/01/93	042535/92
EDILCEA RIBEIRO QUEIROZ COPETTI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SENEGAS	30	1992	04/01/93	042796/92
JOSE VALDIR ORTIZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 A DISPOSICAO	30	1992	04/01/93	042796/92
OLGA SCHOMEN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 PONTA GROSSA - 1a VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	042796/92

OLENIR DOS SANTOS VALERIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 COLORADO	30	1991	02/01/93	042796/92
CARMEN HUF ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 GUARAPUAVA - Menores,Familia	30	1993	04/01/93	042796/92
LIEZA MARIA COELHO SILVA COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	04/01/93	042796/92

Curitiba, 16 de novembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1257/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
YOLANDA TONERO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ASSAI	30	1993	04/01/93	039961/92
CARLOS GILBERTO WOLF OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 RIO NEGRO	30	1992	01/02/93	039961/92
GILMAR ARTIZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SANTA MARTANA	30	1993	04/01/93	039961/92
AURECI DE SOUZA A PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PARANAVAI - 1a VARA CIVEL	30	1992	04/01/93	039961/92
GILBERTO GOMES GUSE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA - 1a VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	039961/92
MANOEL ALZEMIRO MARINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 RESERVA	30	1993	04/01/93	039961/92
NICEIA APARECIDA MOREIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CRUZEIRO DO OESTE Civel	30	1993	02/01/93	040070/92
JOSE BATISTA DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CARLOPOLIS	30	1992	01/12/92	040070/92
SILVANA CLAUDIA BARREIRO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CARLOPOLIS	30	1990	01/12/92	040070/92
WILLIAN VIEIRA DE ALBUQUERQUE ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CAPANEMA Crime, Menores	30	1992	22/12/92	040070/92
MARCIA LOYOLA ROCHA SICURG AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 GR - CP - CENTRO PROC DE DADOS	30	1992	15/01/93	043038/92

Curitiba, 16 de novembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1258/92

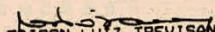
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
YARA MARIA B DULEBA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 BV - CC - CHEFIA DE GABINETE	30	1993	04/01/93	044238/92
FLAVIO WEBER AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nivel 6 GS - CA - CENT ASSIST MED-SOC	30	1990	01/12/92	044238/92
LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE ARQUITETO Nivel 1 DP - DEP - DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1990	20/11/92	044238/92
ANI MARIA CRISTINA WAGNER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 GS - CA - CSI MARIA J CAMARGO	30	1992	04/01/93	044238/92
ANA MARIA DO RODO ARAUJO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 6D - CM - CORDEIRO MACHADO	30	1991	04/01/93	044238/92
SEBASTIAO RODRIGUES PAZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 OF - DCG - DIV CONTADORIA GERAL	30	1993	18/01/93	044238/92
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE	30	1992	18/01/93	044238/92

OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6  
CD - OS - DTD SPONHOLZ

SONIA T BUSARELLI PORTUGAL OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 4 CS - CA - SEC ASSIST PSICOL	30	1992	04/01/93	044238/92
SILVANA CRISTINA BITTENCOURT OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 CS - CA - SEC ASSIST SOCIAL	30	1991	28/12/92	044238/92
RENATO COSTA DA SILVA MECANICO Nível 6 OP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1993	04/01/93	044238/92
HONORATO P DE ANDRADE AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 DP - DAM - SECAO ALMOXARIFADO	30	1991	23/11/92	044238/92
MARIA S MACHADO DE ALMEIDA AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1992	01/02/93	044238/92
ROSANA LOCATELLI TOEDTER OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1993	25/01/93	044238/92
CLEONIR MARI BEZERRA ASSISTENTE SOCIAL Nível 2 CTBA - VFS - VARA DE FAMILIA	30	1991	04/01/93	044238/92
MARIA IGNEZ SILVA PEREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nível 10 DS - DMT - SEC HISTORIA E CONS	30	1992	18/01/93	044238/92

Curitiba, 16 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

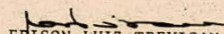
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1279

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43196, data do de 05 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharela DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1280

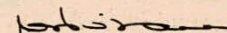
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38145, data do de 07 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de FRANCISCO DE ASSIS FRANCO ROSA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, na

ra todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 13 de março de 1980 e 16 de maio de 1989, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 170/82 e 1052/82, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1281

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43197, data do de 05 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA, Telefonista, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1282

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42203, data do de 30 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

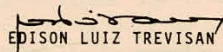
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1283**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45090, data do de 13 de novembro do corrente ano, resolve

L O T A R

PATRICIA TEREZINHA DA SILVA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Centro de Triagem de Publicações Oficiais, do Gabinete do Secretário, a partir de 12 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1284**

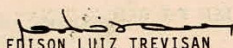
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13591, data do de 22 de abril do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIZABETH MARLUZ MUNHOZ, Escrivão Distrital de Sertaneja, Comarca de Cornélio Procópio, os tempos a seguir especificados:

- para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, dois (02) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente ao período compreendido entre 25.02.75 e 20.02.78, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Sertaneja, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual;
- para efeito de aposentadoria, dez (10) anos e cem (100) dias, relativo ao período compreendido entre 21.02.78 e 31.05.88, por serviços prestados à iniciativa privada, conforme o disposto no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1287**

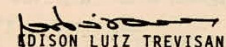
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38484, data do de 09 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas,

cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 28 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

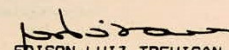
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1288**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37636/92, datado de 05/10/92, resolve

C O N C E D E R

a ALFALINA GOMES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01/10/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13/03/83 e 12/03/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

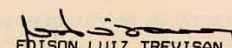
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1289**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33776/92, datado de 10/09/92, resolve

C O N C E D E R

a ROSICLEIA DOS SANTOS ALVES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, três (3) meses de licença especial, a partir de 01/10/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20/12/85 e 19/12/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1290**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39422/92, datado de 15/10/92, resolve

C O N C E D E R

a ZULEIDE DOS SANTOS BRITES MARQUES, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Parana-



guá, três(3) meses de licença especial, a partir de janeiro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18/06/87 e 17/06/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

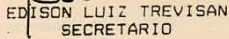
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1291

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41156/92, datado de 26/10/92, resolve

CONCEDER

a ROSI MARLI TORTADO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três(3) meses de licença especial, a partir de 04/01/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28/05/87 e 27/05/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70

Curitiba, 18 de novembro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

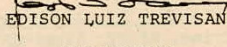
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1292

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38114, data do de 07 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a PEDRO IVO ANDRADE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, ora à disposição da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial a partir de 13 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.10.86 e 05.10.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

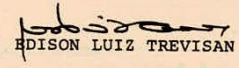
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1293

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44310, data do de 10 de novembro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas a MA NOEL DE MOURA CAMARGO, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, através da Ordem de Serviço n.º 813, de 05 de agosto do ano em curso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

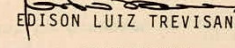
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1294

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44411, data do de 11 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 534, de 20.04.92, para serem usufruídas a partir de 07 de dezembro do fluente ano.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1295

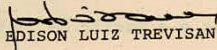
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44217, data do de 10 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharel DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-

IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 816, de 28 de julho do ano em curso, para serem usufruídas a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

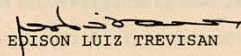
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1296**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41943, data do de 29 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARCO ANTONIO PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 923, de 13 de agosto do ano em curso, para serem usufruídas a partir de 03 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

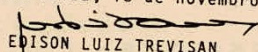
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1297**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44009, data do de 09 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a INES MARCHALEK, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

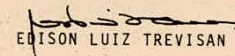
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1298**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42024, data do de 30 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LIU PING IWERSEN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 893, de 10.08.92, para serem usufruídas a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

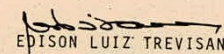
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1299**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38302, data do de 08 de outubro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARISA GONÇALVES PEREIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.07.88 e 12.11.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 1155/89, 1404/89 e 618/90, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1300**

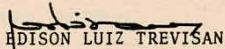
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30547, data do de 21 de agosto do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ULISSES GORSKI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Andaraí, vinte e nove (29) dias res-

antes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 1º de setembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 433, de 6 de março de 1992.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

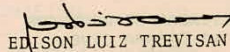
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1301**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43652, data de 09 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e quatro (24) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

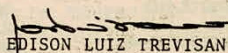
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1302**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43195, data de 05 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a VALTERLICE BORGES CARNEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1303**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37765, data de 06 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas através da Ordem de Serviço nº 975, de 27 de agosto de 1992, a LUCILLO ROSSINI GONÇALVES, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

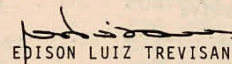
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1304**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38022, data de 07 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a IEDA MARIA GABSKI, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1305**

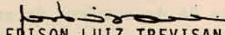
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40866, data de 23 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ARZAMOR ANTONIO SEBASTIAO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

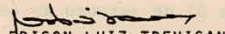
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1306**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39550, data do de 15 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ROSANGELA DE JESUS ROCHA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1307**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32339, data do de 02 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉLIA MAREK, Economista, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1308**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42294, data do de 03 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manguaerinha, ora à disposição da Comarca de Assis Chateaubriand, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 19 de novembro do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1246, de 30 de outubro de 1991.

Curitiba, 19 de novembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELACAO N.º 131/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
1A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMIR FERNANDES CLETO	016	0022154-7
ADILSON LUIS FERREIRA	003	0023214-2
AIDEMAR GUILHERME BAHR	020	0022570-1
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	004	0023921-2
ALFREDO SADI PRESTES	007	0017601-8
ANTONIO CARLOS GONCALVES	016	0022154-7
ANTONIO CORREA DE SOUZA	024	0020434-2
ANTONIO DILSON PEREIRA	016	0022154-7
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	011	0020303-2
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	022	0020782-3
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	011	0020303-2
BENEDITO NICOLAU SANTOS NETO	007	0017601-8
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	004	0023921-2
CARLOS ALBERTO PEREIRA	005	0015200-3
CARLOS BOHANA SIMOES	021	0022736-9
CARLOS MARIO HAMPF	025	0021403-1
CARLOS ROQUE COLLA	016	0022154-7
CELSE MANOEL FACHADA	020	0022570-1
CESAR ANTONIO DA CUNHA	006	0017469-0
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	008	0018975-7
DANIEL DE CARVALHO	017	0022229-9
DANIEL HACHEM	013	0020613-3
DANTE PARISI	023	0023493-3
DARCI KASPRZAK	006	0017469-0
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	014	0020970-3
EDGAR DAVID GUSO	011	0020303-2
EDGAR WINTER	022	0020782-3
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	022	0020782-3
EGON BOCKMANN MOREIRA	019	0022599-6
ELEVIR DIONYSIO JUNIOR	011	0020303-2
ELIAS ASSAD	006	0017469-0
ELIAS MATTAR ASSAD	004	0023921-2
ELOINA DA CRUZ MACHADO	002	0022859-7
ERENISE DO ROCIO BORTOLINI	009	0019543-9
ESTEFANO SANSONOVSKI	009	0019543-9
FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO	011	0020303-2
	019	0022599-6
	022	0020782-3
	003	0023214-2
	013	0020613-3
	007	0017601-8

ORGÃO JULGADOR : 1ª CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 22/10/92  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fis. e acolhido o parecer da douda Procuradoria Geral da Justica, por unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo, para o fim de decretar-se a extincao da punibilidade quanto a condenacao por infracao do art. 195, do C.P.M., pela ocorrencia da prescricao retroativa e conceder ao Apelante o regime aberto para cumprimento da pena imposta pelo delito do art. 163, do mesmo Codigo, obedecidas as condicoes obrigatorias e outras que queira fixar o Juizo das Execucoes Penais. EMENTA: APELACAO CRIME - Reu condenado como incurso nas sancoes dos arts. 195 e 163, do C.P.M. - Penas de detencao - Recurso objetivando, tao somente, a decretacao da extincao da punibilidade quanto a um dos crimes e mudanca do local de cumprimento da pena no pertinente ao segundo delito. Condenacao a tres meses de detencao, por infracao do art. 195, do C.P.M., em sentenca que transitou em julgado para a acusacao. Fluencia do prazo prescricional firmado em lei entre a data de recebimento da denuncia e a da publicacao da sentenca condenatoria. - Ocorrencia da prescricao retroativa. - Inteligencia do art. 125, n.VII e paragrafo 1o., do C.P.M.. Concessao do regime aberto para cumprimento da pena de um ano de detencao, imposta por infringencia do art. 163, do C.P.M. - Aplicacao das normas previstas no art. 61, do C.P.M. e 33, do C.P.. Apelo provido para o fim de decretar-se a extincao da punibilidade do Apelante, quanto ao primeiro delito e conceder-lhe o beneficio do regime aberto para cumprimento da pena imposta por infracao do art. 163, do C.P.M..

#### APELACAO CRIME

016.PROCESSO : 0022870-6  
 COMARCA : FOZ DO IGUACU  
 VARA : 3A VARA CRIMINAL  
 APELANTE : ANTONIO MIRANDA REU PRESO  
 ADVOGADO : ROSANE DE FATIMA MINUZZI FREIRE DA  
 FONTOURA GOMES  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5441  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 22/10/92  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fis. e acolhido o parecer da douda Procuradoria Geral da Justica, por unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, ao apelo do reu Antonio Miranda para absolver-lo do cometimento do delito de formacao de quadrilha ou bando, mantendo-se a condenacao pelo crime previsto no art. 157, paragrafo 2o., ns. I e II, do C.P. e as penas a este fixadas na decisao recorrida. EMENTA: APELACAO CRIME.- Arts. 157, paragrafo 2o., ns. I e II e art.288, paragrafo unico, cs.c. o art. 69, todos do C.P.- Irresignacao. Confissao extrajudicial.- Retratacao em Juizo, negando a autoria.- Conjunto probatorio que desautoriza o acolhimento da negativa.- Pena dosada em criterio justo, nada recomendando se a mitigue. Delito de formacao de quadrilha ou bando nao tipificado na especie.- Ausencia dos requisitos da permanencia e estabilidade.- Absolvicao. Apelo provido, em parte, para absolver-se o Apelante pelo delito previsto no art. 288, paragrafo unico, do C.P., mantendo-se no mais a decisao recorrida.

#### APELACAO CRIME

017.PROCESSO : 0008979-2  
 NO. ANTIGO : 89.50.00219  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 4A VARA CRIMINAL  
 APELANTE : EDVILSON QUEIROZ  
 ADVOGADO : NILO FERRAZ DE CARVALHO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5449  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 08/10/92  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, adotado o relatorio de fis., por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o apelo, declarando-se, de oficio, extinta a punibilidade do Apelante, pela ocorrencia da prescricao superveniente a condenacao imposta. EMENTA: APELACAO CRIME.- Lesao corporal grave.- Prescricao. Condenacao a um ano de reclusao, em sentenca que transitou em julgado para o Ministerio Publico.- Prescricao superveniente a condenacao imposta. Diante da ocorrencia da aludida causa extintiva da punibilidade e inexistindo recurso de acusacao, poe-se fim a demanda, expungindo-se a apreciacao "meritum causae". Apelo que se julga prejudicado, diante da decretacao "ex-officio", da extincao da punibilidade do Apelante pela ocorrencia da prescricao subsequente a condenacao.

RELAÇÃO Nº 105/92

#### SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL- PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:

PROCESSO Nº 24809-5 ( Habeas Corpus ) de Araucaria.- Impetrante:Dr. Mauro Antonio Pinheiro Jr.em favor de VALMOR ZIMERMANN.- DESPACHO:- I- Não comporta concessão liminar o pedido que objetiva o trancamento da ação penal por justa causa. Denego-a, portanto. II- Solicitem-se as informações de estilo à autoridade apontada como coatora. Em 20/11/92. ( a ) Des. Eros Gradowski-Relator.....

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/92.

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 339-A/90 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ERNO MENNO MULDER, Escrivão Distrital de Jandiópolis, comarca de Medianeira, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 12 de novembro de 1992.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
 Corregedor da Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 239/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16461/92 e ad referendum do Orgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 1o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de novembro de 1992.

DARCY NASSER DE MELO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 240/92

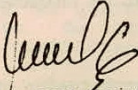
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16260/92, resolve:

D E S I G N A R

CELIA CRISTINA ARRUDA, matrícula n.5442, Contador nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pa-

para exercer as funções de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

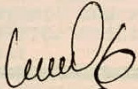
P O R T A R I A N. 241/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16260/92, resolve:

D E S I G N A R

MARY HILDA DE SOUZA, matrícula n.5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle de Adiantamento da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

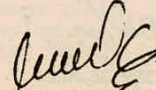
P O R T A R I A N. 242/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16260/92, resolve:

D E S I G N A R

LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS, matrícula n.5069, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

P O R T A R I A N. 243/92

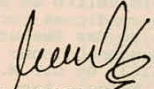
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16260/92, resolve:

D E S I G N A R

CLAUDIA MARCIA CONDESSA LEMMKUNL, matrícula n.5051, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Almozarifado da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de novembro de 1992.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1648  
SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 52572-4, DE FOZ DO IGUAÇU - 2a.VARA CÍVEL. Impetrante: Banco Noroeste S/A. Adv.: Marcos Augusto Malucelli e Alcides de Freitas. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Auto Posto 51 Ltda e outro. **DESPACHO:** Considerando a desistência, que homologo, declaro extinto o mandado de segurança impetrado pelo Banco Noroeste S.A. contra ato do Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu. Intimem-se. Curitiba, 18 de novembro de 1992. (a) BONEJOS DEMCHUK.

RELAÇÃO N.º 1649

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - 15 (QUINZE) DIAS. EMBARGOS INFRINGENTES Nº 36169-7/01, DE IBIPORÁ - VARA CÍVEL. Embargante: Yossef El Kadri. Embargado: Pedro Favoretto. Advogado: Toramatu Tanaka.

RELAÇÃO N.º 1650

SEGUNDA CAMARA CIVEL

VISTA AS PARTES

AO RECORRENTE ADESIVO - 05 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CIVEL Nº 55002-9 DE CURITIBA - 14ª VARA CÍVEL. Apelantes: Zacharias Emiliano Seleme e outro. Rec. Adesivo: Irmãos Linero Ltda. Adv.: Cesar Roberto Kuster e Luiz Fernando Kuster. Apelados: os mesmos.

## Serviço de Preparo e Distribuição

RELAÇÃO N.º 190/92

DESPACHOS RELATORES

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 43608-0, RIO BRANCO DO SUL - VARA. Embargante: Virgínia Ortega de Narello. Advogado: Maria Helena Maceno Lopes. Embargado: Ministério Público. **DESPACHO:** Admito os embargos. À Divisão Criminal para o devido processamento. Em 17/11/92. (a). NÉRIO FERREIRA: Custas de preparo: Cr\$ 16.200,00.

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 47422-6, CURITIBA-19ª VARA. Embargante: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB. Advogados: Carlos Jurez Weber e Jorge Luiz Trindade de Souza. Embargado: Escritório Davi Deutscher Advogados Associados S/C - PR. Advogados: Jacob Christmann Filho, Rogério Costa e Regina Otávia Borba. Embargado: Transportes Ceam Ltda. Advogados: Naim Abdalla Saad e Nilza Silva de Jesus. Embargado: Companhia de Seguros Previdência Sul. Advogado: Ciro Ceccatto. **DESPACHO:** I. Admito os E. Infringentes. II. Cumpra-se a parte final do art. 533 do C. P. Civil. Em 13/ XI / 92. (a). ANTONIO GOMES DA SILVA. Custas de preparo: Cr\$ 16.200,00.

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 51470-1, CURITIBA-11ª VARA. Embargante: Joao Emanuel de Moraes Vieira. Advogados: Marcos Feldman Filho e Emir Maria Secco da Costa. Embargado: Luiz Fernando Cajado de Oliveira Braga. Advogado: Valdez Ferreira Pagnozzi. **DESPACHO:** 1. Recebo os embargos infringentes. 2. Proceda-se na forma do artº 533 do C.P.C. Em 12.XI.92. (a). J.J. CORDEIRO CLEVE. Custas de preparo. Cr\$ 16.200,00.

### Serviço de Preparo

RELAÇÃO N.º 191/92

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ALENCAR LEITE ASNER

PROCESSO

01